

CNPJ 28.710.929/0001-23

A Ilma. Senhora Katia Rabello MD Superintendente RH/SEFAZ e-mail srh@fazenda.rj.gov.br

Prezada Senhora,

Em diálogo, na data de hoje, com o Sr. Coordenador de Pensão da Diretoria de Seguridade do Rioprevidência, fui surpreendido com a informação de que a autorização para implantação da Reposição Salarial das pensionistas originárias de servidores da SEFAZ foi encaminhada ao Jurídico do Rioprevidência pautado por um processo administrativo encaminhado pelo RH-SEFAZ. Surpreende-me que, após 10 meses de implantação da reposição salarial, restem dúvidas com referência aos direitos das pensionistas em face do princípio Constitucional da paridade em vigência.

Solicito sua providência junto ao Rioprevidência em face de V. Sa. ter acompanhado as negociações com o Gabinete Civil na pessoa do Senhor Subsecretário Geral, Aguinaldo Ballon, que autorizou implantação do reajuste baseado na variação da UFIR-RJ com balizamento do índice da Lei de Reposição Salarial que foi de 13,05%, com retroatividade a janeiro de 2022, conforme previsto na Lei.

Justo e correto implantar para as pensionistas conforme autorização do Gabinete Civil e os ditames da Constituição Federal com referência à paridade.

Aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de estima e consideração.

Eduardo dos Santos Mendes Presidente do SINFAZERJ